



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 030/2026.
DE 08 DE MAIO DE 2026.

“DECLARA ENTIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA EXCEPCIONALMENTE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONJUGAR ESFORÇOS E CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O SINDICATO DOS MUNICIPALÍRIOS DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação dos Nobres Vereadores seguinte:

PROJETO DE LEI

Artigo.1º. Declara entidade de interesse público e autoriza excepcionalmente o Poder Executivo Municipal autorizado a conjugar esforços e conceder auxílio financeiro, para o **SINDICATO DOS MUNICIPALÍRIOS DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS**, para o pagamento de despesas da colocação do piso cerâmico na entidade, conforme orçamento discriminatório em anexo do Engenheiro do Município no valor de até R\$ 6.821,00 (Seis mil oitocentos e vinte e um reais).

Artigo.2º O auxílio financeiro de que trata o art.1º desta Lei, destina-se exclusivamente para custear despesas especificadas no artigo 1º

Artigo.3º As despesas decorrentes da aplicação do auxílio financeiro de que trata esta Lei, serão pagas ao SINDICATO DOS MUNICIPALÍRIOS DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS, que terá o prazo de 60 (sessenta dias), para prestar contas do valor recebido.

Artigo.4º Servirá ainda como prestação de contas do auxílio recebido, as notas fiscais.

Artigo.5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Artigo.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES 08 DE MAIO DE 2026.


MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS.
PREFEITO MUNICIPAL

Legislativo DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES
PROJETO Nº 5067
08.05.26
Hora 14:30

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES
Trabalho e Compromisso PARA o bem de TODOS





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 030/2026.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentá-lo prazerosamente, bem como aos demais Vereadores com assento nessa Casa Legislativa, oportunidade em que nos dirigimos à presença de Vossa Senhoria para encaminharmos o Projeto de Lei n.º 030/2026, que **DECLARA ENTIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA EXCEPCIONALMENTE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONJUGAR ESFORÇOS E CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O SINDICATO DOS MUNICIPAÍRIOS DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", para apreciação nesta casa Legislativa.

O presente Projeto de Lei tem por objeto autorizar o Poder Executivo Municipal a conjugar esforços e conceder auxílio financeiro, para o **SINDICATO DOS MUNICIPAÍRIOS DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS**, para o pagamento de despesas da colocação do piso cerâmico na entidade, conforme orçamento discriminatório em anexo do Engenheiro do Município no valor de até R\$ 6.821,00 (Seis mil oitocentos e vinte e um reais).

Sendo um Projeto de Lei de alta relevância, contamos com a aprovação unânime, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES 08 DE MAIO DE 2026.


MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS.
PREFEITO MUNICIPAL

